

**TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E
AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO: N - 5991.**

DADOS DA PRESTADORA:

Nome Empresarial: MENTRIX TELECOM (Bruno Alessandro Vicente da Silva - ME)			
CNPJ: 10.956.319/0001-49	Inscrição Estadual: 038271273	Ato de Autorização Anatel Nº 1.653 DE 10/03/2015	
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, 14			
Bairro: CENTRO	Cidade: BEZERROS	Estado: Pernambuco	CEP: 55660-000
Telefone: (81) 3138.8595	E-mail: contato@mentrix.com.br		
Site: http://www.mentrix.com.br - WhatsApp: (81) 3138.8595			

DADOS DO ASSINANTE:

Nome Completo / Nome Empresarial: 5499 - CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS	
CPF/CNPJ: 11.474.491/0001-29	IE / RG:
Profissão:	Data de nascimento:
Email: cmbezerros@bol.com.br	Telefone Celular: (81) 98117-9099

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

Endereço: RUA CEL BEZERRA ,47	
Bairro: CENTRO	CEP: 55660-000
Cidade: Bezerros	Estado: Estado de Pernambuco

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E
AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do Município de **BEZERROS**, Estado de **PERNAMBUCO**, sob o nº. **3681** e disponível no endereço virtual eletrônico: <http://www.mentrix.com.br/>.

1.2 Pelo mesmo instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do Município de **BEZERROS**, Estado de Pernambuco, sob o nº. **3682** e disponível no endereço virtual eletrônico: <http://www.mentrix.com.br/>.

1.3 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O **ASSINANTE** indica o endereço (ponto de acesso) acima para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.

2.2 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.3 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

Nome do Plano	Velocidade Download / Upload	Franquia
300 MEGA	Upload: 300Mbps Download: 300Mbps	Ilimitada

	Taxa De Transmissão Instantânea	Taxa De Transmissão Média
Garantia de banda (residencial)	40% da Velocidade Contratada	40% da Velocidade Contratada
Garantia de banda (link dedicado)	99,9% da Velocidade Contratada	99,9% da Velocidade Contratada

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

TAXA DE INSTALAÇÃO: R\$

MENSALIDADE:

Valor da Mensalidade:	Data de Vencimento:	Forma de Cobrança:	Forma de Entrega:
R\$ 130,00	Dia 15 de cada Mês	Boleto Bancário	Central do Cliente no Site www.mentrix.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / MANUTENÇÃO

Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

Parágrafo Único As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

5.1 Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** cederá a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações** e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE**.

5.2 Os equipamentos cedidos em **COMODATO** são os seguintes:

Código	Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Patrimônio	Núm. Série
--------	---------	-------	---------------	------------	------------	------------

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir

7as condições ora pactuadas.

6.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações**.


6.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA SUCESSÃO E FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de **BEZERROS**, no Estado de Pernambuco, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Bezerros, 02 de janeiro 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS

11.474.491/0001-29



MENTRIX TELECOM

10.956.319/0001-49